

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2020/SMS**

**O MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo em vista a autorização contida no Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do dia 24 de março de 2020, no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como **“Estado de Calamidade Pública”**, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do coronavírus, bem como a necessidade de atender temporariamente e de excepcional interesse público à emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus com a doença COVID 19, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial de **06 (seis)** médicos plantonistas.

O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste edital de abertura.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Todos os interessados em participar deste processo seletivo deverão, obrigatoriamente, realizar a leitura integral e acurada deste edital, sendo sua responsabilidade conhecer o regramento editalício uma vez que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a realização da inscrição neste processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita do regramento em tela, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância, sendo única e exclusiva responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste edital, bem como acompanhar as publicações oficiais referentes ao andamento desta seleção.

As informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas por meio de editais à disposição dos candidatos exclusivamente na internet, na página da Prefeitura Municipal de Itaquitanga: [www.itaquitanga.pe.gov.br/processo-seletivo-medicos-2020](http://www.itaquitanga.pe.gov.br/processo-seletivo-medicos-2020)

Os candidatos selecionados deverão estar disponíveis para contratação imediata após o término do processo seletivo, de acordo com a necessidade da Secretaria de Município da Saúde, sob pena de exclusão da seleção.

É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

Qualquer constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à contratação, acarretará rescisão contratual, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração.

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS, DA ESCOLARIDADE, DA CARGA HORÁRIA:

VAGAS	CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
06	Médico PLANTONISTA	Curso Superior de Medicina e Habilitação legal para o exercício da profissão de médico.	24(VINTE) E QUATRO HORAS SEMANAIS

## 3. ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DO CARGO:

3.1. As atribuições estão descritas no Anexo I deste edital;

3.2. A remuneração será de acordo com o estabelecido no quadro abaixo:

CARGO	MÉDICO PLANTONISTA
VENCIMENTO	R\$ 1.400,00 (segunda a sexta)/por plantão. R\$ 1.550,00 (sábados e domingo)/ por plantão.
INSALUBRIDADE	20% (vinte por cento)
TOTAL BRUTO	R\$ 1.680,00 (segunda a sexta) /por plantão. R\$ 1.860,00 (sábados e domingo) /por plantão.

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. No período de: **05 de junho de 2020 até 15 de junho de 2020.**

Exclusivamente pela internet, na página da Prefeitura Municipal de Itaquitinga: [www.itaquitinga.pe.gov.br/processo-seletivo-medicos-2020](http://www.itaquitinga.pe.gov.br/processo-seletivo-medicos-2020).

4.2. As inscrições serão gratuitas.

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição online e anexar cópias do Diploma (frente e verso) e da Habilitação legal para o exercício da profissão.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO:

Em virtude da declaração da Organização Mundial de Saúde sobre a pandemia COVID-19, as últimas orientações dos órgãos de saúde superiores seguem no sentido de que sejam ampliadas as medidas preventivas e a urgência de colocar profissionais da área da saúde à disposição da população.

Neste sentido, esta seleção consistirá na inscrição dos candidatos via internet, sendo a classificação de acordo com a ordem de realização da inscrição. No formulário de inscrição, serão registradas a data e a hora de cada inscrição, e no relatório de homologação das inscrições constarão essas informações com o objetivo de tornar o processo o mais transparente, impessoal e eficiente possível.

No caso da necessidade de desempate entre candidatos, será levado em consideração:

- Maior idade.

## 6. DAS CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO E ADMISSÃO:

São requisitos para admissão:

**a)** Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

**b)** Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data prevista para o término do prazo de inscrição;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d) Conhecer as exigências estabelecidas no Edital e estar de acordo com elas;

e) Não enquadrar-se na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, XVI da CF);

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

O processo de admissão será realizado totalmente online, seguindo as orientações a serem publicadas no edital de convocação.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço [www.itaquitinga.pe.gov.br/processo-seletivo-medicos-2020](http://www.itaquitinga.pe.gov.br/processo-seletivo-medicos-2020), contendo a classificação de todos os candidatos.

## **8. DOS RECURSOS:**

A solicitação de recursos previstos neste edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados através de formulário específico disponibilizado no site [www.itaquitinga.pe.gov.br/processo-seletivo-medicos-2020](http://www.itaquitinga.pe.gov.br/processo-seletivo-medicos-2020).

O recurso deverá ser fundamentado, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade, tornando explícitas as razões do recurso.

As respostas dos pedidos serão encaminhadas por e-mail.

**8.1.** O prazo para apresentação do pedido de Recurso será de **1 (um) dia**, no dia posterior ao da divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado.

**8.2.** Decorrido o prazo de **1 (um) dia**, para análise dos recursos, será publicado o resultado final do Processo Seletivo no site da prefeitura.

**8.3.** Não serão aceitos recursos via correio eletrônico.

**8.4.** Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos fora do prazo e pedidos de revisão de recursos.

**8.5.** Caberá à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado a análise dos recursos.

## **9. DA CHAMADA:**

O candidato tem o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de publicação do edital de convocação, para iniciar o processo de admissão.

## **10. DA CONTRATAÇÃO:**

**10.1.** A admissão do candidato deverá ocorrer imediatamente após a publicação do Edital de convocação.

Orientamos que estamos adotando o procedimento de admissão online temporariamente, quando serão apresentados documentos essenciais para a admissão imediata, e que todos os candidatos serão notificados posteriormente a comparecer à Diretoria do RH com os documentos originais apresentados por e-mail, quando então serão autenticados e solicitados documentos complementares para serem encaminhados a exame médico e, após finalizada essa etapa, assinarão o contrato de trabalho.

A posse do candidato ficará condicionada e poderá ser indeferida se constatada alguma irregularidade.

**10.2.** Os documentos, elencados abaixo, deverão ser encaminhados via e-mail para admissão:

1. Carteira de Identidade e CPF;
2. Certidão de nascimento ou casamento;
3. Título de Eleitor;
4. PIS;
5. Certificado de Reservista;
6. Comprovante de escolaridade;
7. Comprovante de endereço (água, luz ou **telefone fixo**);
8. Declaração de bens e rendas ou cópia da Declaração de Imposto de Renda;
9. 1 foto 3x4;
10. Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (caso possua outro cargo ou emprego público, apresentar declaração do órgão de origem com carga horária e turno);

**10.3.** A admissão dos candidatos selecionados e classificados para a contratação temporária seguirá a ordem de classificação.

**10.4.** A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição da República, referente ao acúmulo de cargos públicos.

A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado.

#### **11. CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO:**

O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- a) a pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 15 dias, sob pena de desconto dos valores referentes ao período;
- b) por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- d) em caso de falta injustificada ao serviço.

#### **12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO:**

Os contratos serão de natureza administrativa, pelo tempo determinado de até **180 (cento e oitenta dias)** dias, *admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, conforme interesse e necessidade da Secretaria de Saúde.*

#### **13. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:**

**13.1.** O Extrato do Edital de abertura das inscrições, referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, será publicado no diário oficial da AMUPE e jornais locais.

**13.2.** A aprovação neste processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

**13.3.** Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado.

**13.4.** Todas as dúvidas serão respondidas através do e-mail [comissaops2020@itaquitinga.pe.gov.br](mailto:comissaops2020@itaquitinga.pe.gov.br) e/ou do WhatsApp **(81) 993045664. (Abraão).**

**Itaquitinga-PE, 04 de Junho de 2020.**

**NÁDIA VIRGÍNIA DA SILVA CHAVES**  
Secretaria Municipal de Saude

**CRONOGRAMA PREVISTO:**

**Período de inscrições: 05 de junho de 2020 até 20 de junho de 2020**

**Editais de homologação das inscrições: 22 de junho de 2020**

**Período de recurso: 23 de junho de 2020**

**Análise dos recursos: 24 de junho de 2020**

**Editais de convocação: 25 de junho de 2020**

**ANEXO I**

**Médico Clínico Geral (PLANTONISTA)**

**Exigências:** Ensino Superior completo em Medicina, inscrição no Conselho regional de Medicina.

**Atribuições:** Fazer diagnóstico e tratamento das moléstias anormalidades relativas à especialidade, bem como doenças e acidentes; preencher fichas medicas dos clientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde publica; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; efetuar procedimentos ambulatoriais; solicitar o concurso de outros médicos especialista em caso que requeriram esta providência; executar tarefas afins.

**Publicado por:**  
Fabia Maiza Rodrigues Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**ACBC7BF0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/06/2020. Edição 2597

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>